



Publicado em Placar

Em 23/01/98

Olga
Olgaene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Decreto nº 011 /98

Palmas 23 de Janeiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 8º da Lei nº 695, de 23 de dezembro de 1997, combinado com o artigo 107 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio da Guarda Metropolitana, para o exercício de 1998.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste, serão provenientes de transferências do Orçamento Geral do Município e arrecadações próprias e outras transferências, conforme indicado nos anexos deste decreto.

Art. 3º - As reformulações necessárias a este orçamento, no decorrer do exercício, serão aprovados, através de Portaria do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 23 dias do mês de Janeiro de 1998.

MANDEL
MANDEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

obs. Anexo esta no armário da Olga